CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
Fls. 198

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 008/2016

Segundo Termo Aditivo do Contrato nº 008/2016, celebrado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno e do outro lado à empresa **RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME.**

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 27.471.911/0001-53, com sede à Avenida Milton Motta, n.º 741, Centro, Ecoporanga, Estado do Espírito Santo, representada neste ato pelo seu Presidente, Sr. **ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES**, brasileiro, divorciado, vereador, inscrito no CPF nº. 005.360.187-40, residente e domiciliado neste Município.

CONTRATADA: RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede a Rua Santa Mônica, nº 504, Bairro Santa Mônica – Ecoporanga/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 19.797.183/0001-46, neste ato representada pelo Sr. **ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS**, Administrador, portador do RG nº 14.241.335 SSP/MG e do CPF nº 107.270.387-45, residente e domiciliado neste Município.

Os contratantes têm entre si justos e avençados, e celebram o presente **Termo Aditivo** ao contrato n.º 008/16 instruído no processo n.º **018758/2017**, sujeitando se as partes as normas disciplinares da Lei n° 8.666/93, e as seguintes cláusulas:

CÂMARA MUNICIPAL
Fls. 199
DE ECOPORANGA - ES

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objeto a prorrogação da vigência do **Contrato nº 008/2016**, firmado entre as partes, em 26 de setembro de 2016, nos termos previstos em sua cláusula quarta.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO:

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogada a vigência do Contrato nº 008/16 por um período de 3 meses e 05 dias a contar a partir de 31 (trinta e um) de janeiro de 2017 a 04 (quatro) de maio de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO:

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pelos serviços prestados quanto ao objeto deste termo aditivo, em moeda corrente nacional a importância mensal de R$ 11.038,10 (Onze Mil, Trinta e Oito Reais e Dez Centavos), perfazendo um valor global de R$ 34.953,95 (Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Noventa e Cinco Centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA:

A despesa com este termo aditivo correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento vigente: 33903900000– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Ficha 12.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Ecoporanga/ES e encontra amparo legal no **artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**.

CÂMARA MUNICIPAL DE ECOPORANGA - ES
Fls. 200

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente **TERMO ADITIVO** digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinaram as partes e as testemunhas abaixo.

Ecoporanga/ES, 30 de janeiro de 2017.

ROBÉRIO PINHEIRO RODRIGUES
Presidente

Elton Jhon Leandro dos Santos.

ELTON JHON LEANDRO DOS SANTOS
RECICLAGEM ARTE DE RECRIAR LTDA ME
Contratada

Testemunhas:

1º Ana Paula Ramos de Oliveira
NOME:
CPF Nº 147.065.177-70

2º Nilta Pimentel Araujo Franca
NOME:
CPF Nº 981094 647.34